

LEI Nº 1.461, DE 08 DE JUNHO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Aliança do Progresso de Aguimassamba”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, bem como, administrar as partes comuns da comunidade e zelar pela sua conservação e manutenção de sua infra-estrutura rural e urbana. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem estar das famílias de sua área de atuação de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 144, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 042 verso, em data de 22 de junho de 1987.

Art. 2º - A “Associação Aliança do Progresso de Aguimassamba” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo